PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

MENSAGEM N.º 30, DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.421.800,00 (Dois milhões quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos reais), mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para realizarmos o empenhamento das seguintes despesas:

- Empenhamento da Folha de Servidores dos meses Outubro, Novembro, Dezembro e 13º do ano de 2019.

A necessidade de suplementação, em parte, se deve a adequações que foram feitas quanto ao enquadramento de servidores no tocante a dotações e fontes de recursos orçamentários.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade urgente da aprovação legal para realizar o empenhamento da folha de pagamento de servidores já no presente mês e seu posterior pagamento, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, requerendo-se a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência especial, prevista no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168 deste regimento.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de outubro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 129 / 2019
Data: 18 / 10 / 19 . Horário: 15:50
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

PROJETO DE LEI N.º 102/2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.421.800,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de outubro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em primeiro turno de discussão, em 21/10/2019, por unanimidade (8 votos favoráveis)

Responsável pela Secretaria

ANEXO I

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS

Orgão	Unidade	Funcão	Sub. Fun	Programa	Proj/Ati	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0001	2.0006	3.1.90.11.00.00	1	Vencimemtos e Vantagens Fixas	128.000,00
02	02	04	122	0001	2.0009	3.1.90.11.00.00	13	Vencimemtos e Vantagens Fixas	36.000,00
02	02	04	122	0001	2.0010	3.1.90.01.00.00	16	Aposentadorias do RPPS	92.000,00
02	02	04	122	0001	2.0010	3.1.90.11.00.00	19	Vencimemtos e Vantagens Fixas	185.000,00
02	02	04	122	0001	2.0010	3.1.90.13.00.00	20	Obrigações patronais	280.000,00
02	02	04	122	0001	2.0011	3.1.90.11.00.00	33	Vencimemtos e Vantagens Fixas	47.000,00
02	02	04	122	0001	2.0012	3.1.90.11.00.00	38	Vencimemtos e Vantagens Fixas	31.000,00
02	02	04	122	0001	2.0014	3.1.90.11.00.00	41	Vencimemtos e Vantagens Fixas	8.800,00
02	02	04	129	0001	2.0015	3.1.90.11.00.00	50	Vencimemtos e Vantagens Fixas	63.000,00
02	03	12	361	0007	2.0082	3.1.90.13.00.00	67	Obrigações patronais	200.000,00
02	03	12	361	0007	2.0082	3.1.90.11.00.00	68	Vencimemtos e Vantagens Fixas	250.000,00
02	03	12	361	0007	2.0156	3.1.90.11.00.00	74	Vencimemtos e Vantagens Fixas	40.000,00
02	03	12	365	0017	2.0079	3.1.90.04.00.00	85	Contratação por tempo determinado	8.000,00
02	03	12	365	0017	2.0079	3.1.90.11.00.00	86	Vencimemtos e Vantagens Fixas	19.000,00
02	06	15	452	0010	2.0016	3.1.90.11.00.00	100	Vencimemtos e Vantagens Fixas	224.000,00
02	08	20	608	0003	2.0019	3.1.90.11.00.00	151	Vencimemtos e Vantagens Fixas	108.000,00
02	09	26	782	0010	2.0021	3.1.90.04.00.00	162	Contratação por tempo determinado	14.000,00
02	09	26	782	0010	2.0021	3.1.90.11.00.00	163	Vencimemtos e Vantagens Fixas	57.000,00
02	10	27	812	0015	2.0024	3.1.90.11.00.00	177	Vencimemtos e Vantagens Fixas	57.000,00
02	12	08	243	0014	2.0044	3.1.90.04.00.00	199	Contratação por tempo determinado	10.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.1.90.11.00.00	206	Vencimemtos e Vantagens Fixas	177.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.1.90.13.00.00	207	Obrigações patronais	50.000,00
02	14	10	301	0012	2.0056	3.1.90.04.00.00	223	Contratação por tempo determinado	80.000,00
02	12	08	244	0014	2.0067	3.1.90.11.00.00	239	Vencimemtos e Vantagens Fixas	142.000,00
02	12	08	244	0014	2.0067	3.1.90.13.00.00	240	Obrigações patronais	35.000,00
02	14	10	301	0012	2.0158	3.1.90.04.00.00	274	Contratação por tempo determinado	80.000,00
TOTAL									2.421.800,00



ANEXO II

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS

Orgão	Unidade	Funcão	Sub. Fun	Programa	Proj/Ati	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	02	04	123	0001	8.0001	4.6.90.71.00.00	49	Principal da dívida contratual resgatado	54.000,00
02	02	06	181	0001	2.0064	3.3.90.39.00.00	53	Outros serviços de terceiros - PJ	19.000,00
02	03	12	122	0016	2.0078	3.3.90.30.00.00	62	Material de consumo	130.000,00
02	03	12	366	0007	2.0045	3.3.90.30.00.00	92	Material de consumo	26.000,00
02	03	12	366	0007	2.0045	3.3.90.39.00.00	93	Outros serviços de terceiros - PJ	13.000,00
02	06	15	452	0010	2.0160	3.1.90.13.00.00	113	Obrigações patronais	19.000,00
02	06	15	452	0010	2.0160	3.3.90.39.00.00	118	Outros serviços de terceiros - PJ	19.000,00
02	06	16	482	0010	2.0017	3.1.90.11.00.00	120	Vencimentos e vantagens fixas	18.000,00
02	06	17	512	0010	1.0026	4.4.90.51.00.00	123	Obras e instalações	100.000,00
02	06	26	782	0010	1.0006	4.4.90.51.00.00	124	Obras e instalações	75.000,00
02	08	17	512	0004	1.0154	4.4.90.51.00.00	125	Obras e instalações	490.000,00
02	08	18	541	0004	1.0035	4.4.90.51.00.00	130	Obras e instalações	40.000,00
02	08	18	541	0004	1.0035	4.4.90.61.00.00	131	Aquisição de Imóveis	19.000,00
02	08	18	542	0004	2.0020	3.1.90.04.00.00	137	Contratação por tempo determinado	19.000,00
02	08	18	542	0004	2.0020	3.1.90.11.00.00	138	Vencimentos e vantagens fixas	108.000,00
02	08	20	608	0003	2.0019	3.1.90.04.00.00	150	Contratação por tempo determinado	89.000,00
02	08	20	608	0003	2.0019	3.1.90.13.00.00	152	Obrigações patronais	82.000,00
02	08	20	608	0003	2.0035	3.3.90.39.00.00	160	Outros serviços de terceiros - PJ	19.000,00
02	09	26	782	0010	2.0021	3.1.90.13.00.00	164	Obrigações patronais	26.000,00
02	10	27	812	0015	2.0024	3.1.90.13.00.00	178	Obrigações patronais	23.000,00
02	11	13	391	0002	2.0030	3.1.90.04.00.00	186	Contratação por tempo determinado	107.000,00
02	11	13	391	0002	2.0030	3.1.90.11.00.00	187	Vencimentos e vantagens fixas	102.000,00
02	12	08	244	0014	2.0043	3.3.50.43.00.00	198	Subvenções sociais	69.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.1.90.04.00.00	205	Contratação por tempo determinado	190.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.3.90.30.00.00	208	Material de consumo	235.800,00
02	12	08	244	0014	2.0067	3.3.90.30.00.000	242	Material de consumo	90.000,00
02	12	08	244	0014	2.0067	3.3.90.39.00.00	246	Outros serviços de terceiros - PJ	37.000,00
02	12	08	244	0014	2.0067	4.4.90.52.00.00	247	Equipamentos e material permanente	66.000,00
02	14	10	301	0012	1.0027	4.4.90.51.00.00	279	Obras e instalações	99.000,00
02	02	04	123	0001	8.0001	3.2.90.21.00.00	282	Juros sobre a dívida por contrato	19.000,00
02	02	06	181	0001	2.0064	3.3.90.30.00.00	283	Material de consumo	19.000,00
TOTAL									2.421.800,00

Câmara Municipal
FL. Nº 6
Visto